

**DECRETO N. 020/2025
DE 18/03/2025**

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILMAR PECCINI, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 854/2024 de 25/11/2024 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, no valor de R\$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.062 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesas: 4.4.90 - Aplicações Diretas

Recursos: 1.632.0000.1163.00

Reduzido da Despesa: 09

Valor: R\$ 8.910,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável e/ou excesso de arrecadação da Receita de Emendas Parlamentares Individuais - Transferência de Convênios Estado - Saúde, Fonte 1.632.0000.1163.00 na Entidade Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus no valor de R\$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez reais) no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 18 de Março de 2025.

**VILMAR PECCINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada